

NELSON LOBO
OFICIAL

Microlimado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.^o 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.^o DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1 MATRÍCULA		2		3 CADASTRO			
MUN.	4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Rua do Colégio nº 20 - São Vicente		Quadra	Rua	N. ^o	Selos
49933							

S.V.

UNA CASA E SEU PESPECTIVO TERRÔENIO à rua do Colégio nº 20, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo o terreno que é irregular, 26,00 metros de frente, e da frente aos fundos, - 33,00 metros, do lado esquerdo? 16,20 metros, do lado direito, e , 3,50 metros nos fundos, medidas essas todas menos ou menos, dividindo do lado direito com o prédio nº 48 do Dr. Alberto Bittencourt ou sucessores, e pelos fundos com terrenos compromissados a Euclides Alves de Oliveira, achando-se o descrito terreno todo murado.-

1 MATRÍCULA		2		3 CADASTRO			
MUN.	4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Rua do Colégio nº 20 - São Vicente		Quadra	Rua	N. ^o	Selos
49933							

1 MATRÍCULA		2		3 CADASTRO			
MUN.	4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Rua do Colégio nº 20 - São Vicente		Quadra	Rua	N. ^o	Selos
49933							

UNA CASA E SEU PESPECTIVO TERRÔENIO à rua do Colégio nº 20, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo o terreno que é irregular, 26,00 metros de frente, e da frente aos fundos, - 33,00 metros, do lado esquerdo? 16,20 metros, do lado direito, e , 3,50 metros nos fundos, medidas essas todas menos ou menos, dividindo do lado direito com o prédio nº 48 do Dr. Alberto Bittencourt ou sucessores, e pelos fundos com terrenos compromissados a Euclides Alves de Oliveira, achando-se o descrito terreno todo murado.-

1 MATRÍCULA		2		3 CADASTRO			
MUN.	4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Rua do Colégio nº 20 - São Vicente		Quadra	Rua	N. ^o	Selos
49933							

UNA CASA E SEU PESPECTIVO TERRÔENIO à rua do Colégio nº 20, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo o terreno que é irregular, 26,00 metros de frente, e da frente aos fundos, - 33,00 metros, do lado esquerdo? 16,20 metros, do lado direito, e , 3,50 metros nos fundos, medidas essas todas menos ou menos, dividindo do lado direito com o prédio nº 48 do Dr. Alberto Bittencourt ou sucessores, e pelos fundos com terrenos compromissados a Euclides Alves de Oliveira, achando-se o descrito terreno todo murado.-

1 MATRÍCULA		2		3 CADASTRO			
MUN.	4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Rua do Colégio nº 20 - São Vicente		Quadra	Rua	N. ^o	Selos
49933							

PRAZO SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55

— FOI

NELSON LOBO

1170

9.933

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

LIVRO 2

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

6	REFIDELIS CONSULTA CERTIDÃO
7	ONUS, ETC.
8	CANCELAMENTOS

2. S/N 42.933 -

Por instrumento particular datado de 19 de outubro de 1982, a firma ZENITO M. BECK LAGUNILLA - CONSULTORIA E TECNOLOGIA INCORPORACAO, empreendimento denominado EDIFÍCIO ALQUILERES nº 20, neste município e bairro de São Vicente, constituído por 10 pavimentos, contendo 22 apartamentos ou unidades autónomas mais 4 garagens individuais e um estacionamento coletivo, tudo nos termos da Lei nº 12.364 e legislação complementar.
Prot. nº 192.654/76

São Vicente, 05 de novembro de 1.981.
C. Escrevente: -

AV. 10/M. 49 933 - em 09 de março de 1983.
Por instrumento particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando a alteração da denominação da proprietária, que conforme Instrumento de Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na JUCESP sob nº 45.350, passou a denominar-se CONSTRUBECK CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Prot. 219 425 - 799
AVERBAÇÃO POR:

VLADIMIR CARDENA
Ex. Arquivado

AV. 11/M. 49 933 - em 09 de março de 1983.

Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que o EDIFÍCIO ALQUILERES sofreu um acréscimo na área construída que passou para um total de 2.023,69m², ficando retificada a Incorporação registrada sob nº R. 9 nessa matrícula.

Prot. 219 425 - 799
AVERBAÇÃO POR:

WILSON GANDIOLA
Ex. Arquivado

=RV=

03

N.º Matrícula

49.933

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

(S único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha
liberado

6 Av. 12/M. 49.933 - em 09 de março de 1983.

Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio de apartamentos residenciais denominado "EDIFÍCIO ALOUETE" que recebeu o nº 20 da rua do Colégio, constituído de um único bloco com 10 pavimentos, com 26 unidades autônomas vendáveis, sendo 22 apartamentos e 4 garagens fechadas, assim distribuídas: PAVIMENTO TERREO: composto de hall de circulação e de entrada do prédio, compartimento para medidores, vestiário com WC., e chuveiro, apartamento da zeladoria, e as garagens autônomas sob nºs 1, 2, 3 e 4; PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO; possue 178,83m²., de área construída, e além do corredor de circulação de acesso aos elevadores e escadarias, encontram-se o estacionamento coletivo com capacidade para a guarda de 10 automóveis de passeio; PRIMEIRO ANDAR-TERCEIRO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 11, 12 e 13; SEGUNDO ANDAR-QUARTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 21, 22 e 23; TERCEIRO ANDAR- QUINTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 31, 32, e 33; QUARTO ANDAR- SEXTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 41, 42 e 43; QUINTO ANDAR- SETIMO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 51, 52 e 53; SEXTO ANDAR= OITAVO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 61, 62 e 63; SETIMO ANDAR- NONO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 71, 72 e 73; OITAVO ANDAR- DECIMO PAVIMENTO; onde está localizado o apartamento nº 81; COBERTURA, onde está localizada a casa das máquinas. Tudo conforme faz prova a carta de habitação nº 50.320 expedida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, em 04 de março de 1983.

Prot. 219.425 - 799

VERBADO POR:

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrativo

RICHARD

=RV=

R. 13/M. 49.933 - em 09 de março de 1983.

Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, a proprietária CONSTRUBECK - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, requereu o registro da "EDIFÍCIO ALOUETE", do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO ALOUETE" que recebeu o nº 20 da rua do Colegio, composto de 26 unidades autônomas vendáveis, sendo 22 apartamentos e 4 garagens fechadas, assim distribuídas: PAVIMENTO TERREO; composto de hall de circulação e de entrada do prédio, compartimento para medidores vestiário com WC., e chuveiro, apartamento da zeladoria, as quatro garagens fechadas sob nº 1, 2, 3 e 4 que serão individualizadas; PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO; possue uma área construída de 178,83m²., além do corredor de circulação de acesso aos elevadores e escadarias, e o estacionamento coletivo com capacidade para a guarda de 10 carros de passeio; PRIMEIRO ANDAR-TERCEIRO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos 11, 12, e 13; SEGUNDO ANDAR- QUARTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 21, 22 e 23; TERCEIRO ANDAR- QUINTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 31, 32 e 33; QUARTO ANDAR- QUINTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 41, 42 e 43; QUINTO ANDAR- SETIMO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 51, 52 e 53; SEXTO ANDAR= OITAVO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 61, 62 e 63; SETIMO ANDAR- NONO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 71, 72 e 73; OITAVO ANDAR- DECIMO PAVIMENTO; onde está localizado o apartamento nº 81; COBERTURA; está localizada a casa das máquinas. Sendo que as partes de propriedades e uso comum para todos os condôminos ou co-proprietários na proporção da fração ideal, indivisíveis, acessórios e indissoluvelmente ligadas as essas unidades autônomas, além do terreno, são as seguintes: o telhado, as fundações, as pare-

continua no verso
e nas folhas
seguintes



6 as paredes externas, as áreas interna de ventilação e iluminação - os pisos de concreto, os montentes, as colunas, as vigas, as escadas, as corredores e halls, as calçadas e áreas que circundam o prédio, os recuos e a calçada fronteiriça, assim como os respectivos encanamentos tronco de entra e saída de água, luz, força, telefone-esgoto, antena coletiva, os reservatórios de água e bombas de recalque, o cubículo de luaz e força, o apartamento do zelador, a garagem coletiva localizada no pavimento intermediário, o depósito de lixo, os materiais de limpeza, os elevadores, WC. e vestiário de serviço, os móveis e tudo o mais que por sua natureza ou destino, atendam as coisas de uso comum. Estando sua CONVENÇÃO CONDOMINIAL devidamente registrada sob nº 892, às fls. 98/99 do Livro Auxiliar nº 3-A, e sua Documentação Arquivada sob nº 1.670, tudo de acordo com a Lei 4.591/64 e demais legislações.

Prot. 219.425- 799

REGISTRADO POR:

Wladimir Cardena
VLADIMIR CARDENA
Enc. Administrador
FICHADO
=RV=

Av. 14/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra lavrado em 28 de março de 1.983, a credora tendo recebido da devedora a importância da dívida referente ao APARTAMENTO Nº11 do "EDIFÍCIO ALQUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecária do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial do R.10/M-49.933,-- PROTOCOLO Nº220.835/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir Cardena
VLADIMIR CARDENA
Enc. Administrador
FICHADO
maof-

Av. 15/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por (vide av.14), foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº11, conforme MATRÍCULA Nº 92.872, sendo necessária a presente averbação.-
PROTOCOLO Nº220.835/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir Cardena
VLADIMIR CARDENA
Enc. Administrador
FICHADO
maof -

Av. 16/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 29 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida referente ao APARTAMENTO Nº73 do "EDIFÍCIO ALQUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecária do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial do R.10/M-49.933.- PROTOCOLO Nº220.836/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir Cardena
VLADIMIR CARDENA
Enc. Administrador
FICHADO
maof

Av. 17/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular (vide av.16), foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 73 do Edifício Alquette", conforme MATRÍCULA Nº 92.873, sendo necessária a presente averbação,-
PROTOCOLO Nº220.836/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir Cardena
VLADIMIR CARDENA
Enc. Administrador
FICHADO
maof
Segue folha

N.º Matrícula

49.933

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**LIVRO 2**

(S único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)



6 Av. 18/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação lavrado em 30 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida retro, com referência ao APARTAMENTO Nº22 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento a garantia hipotecária do referido apartamento em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial da R.10/m-49.933.- PROTOCOLO Nº221.039/829.-

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrador

AVERBADO POR:

maof-

Av. 19/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 30 de março de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 22, do EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 93.014, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº221.039/829.-

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrador

AVERBADO POR:

maof

Av. 20/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação, lavrado em 30 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida supra ou melhor da dívida retro, com referência ao APARTAMENTO nº62 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecária do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial da R.10/M-49.933.- PROTOCOLO Nº221.040/829.-

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrador

FICHADO

maof

Av. 21/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de VENDA E COMPRA, lavrado em 30 de março de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº62 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 83.015, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº221.040/829.-

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrador

FICHADO

maof

AVERBADO POR:

Av. 22/M. 49.933 Em 30 de junho de 1.983 .-

Certifico que por instrumento particular de contrato de compra e venda com pacto de hipoteca e cessão de crédito hipotecário, datado de 16 de junho de 1.983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando, a alienação do APTO Nº 23 - EDIF. ALOUETTE, pela / Matrícula numero 95.137 .- Prot. 225.193 / 873 .- Averbado por:

VLADIMIR CARDENAS
Enc. Administrador

APF

continua no verso
e nas folhas
seguintes

6 AV.23/M. 49.933, em 28 de julho de 1983.

CERTIFICO que foi efetuada a venda do apartamento 63, conforme Matrícula 95.845, sendo necessária a presente averbação.

Prot.226.383/893

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

crc

AV.24/M. 49.933, em 28 de julho de 1983.

Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 13, conforme Matrícula 95.846, sendo necessária a presente averbação.

Prot.226.384/893

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

crc

AV.25/M. 49.933, em 28 de julho de 1983.

Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 52, conforme Matrícula 95.847, sendo necessária a presente averbação.

Prot.226.385/893

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

crc

AV.26/M. 49.933, em 28 de julho de 1983.

Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 81, conforme Matrícula 95.848, sendo necessária a presente averbação.

Prot.226.386/893

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

crc

AV.27/M. 49.933, em 28 de julho de 1983.

Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 51, conforme Matrícula 95.849, sendo necessária a presente averbação.

Prot.226.387/893

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

crc

Av.28/49.933, em data de 31 de agosto de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação total, lavrado em 15 de agosto de 1.983, a credora, tendo recebido a importância da dívida total da devedora, dá a mesma quitação, autorizando o CANCELAMENTO TOTAL DA HIPÓTECA, objeto do REGISTRO N° 10/M-49.933.- PROTOCOLO N° 227.998/916.

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

FICHADO
maof-

Av.29/M-49.933, em data de 15 de setembro de 1.983 .-

Certifico que por escritura pública de venda e compra, lavrada em 5 de setembro de 1.983, das notas do 7º Cartório de Santos, as fls. 304 do - livro nº 394, foi efetuada a venda do APARTAMENTO N° 43 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme M-96.796, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO N° 228.670/926.-

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizada

maof -

Av.30/M-49.933, em data de - 23 de setembro de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em - 18 de agosto de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO N° 32 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA N° 97.031, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO N° 229.185/932.-

AVERBADO POR:

maof

WILHELM CARNEIRO
Esc. Autorizada

maof -

segue folha
n.º 05-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**LIVRO 2**

(S único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

N.º Matrícula
49.933



6 AV. 31/M. 49.933, em 03 de outubro de 1983.
Certifico que foi efetuada a venda do apartamento, nº 72 do Edifício "ALOUETTE", conforme Matrícula 97.246, sendo necessária a presente averbação.

Prot. 229.678/938

VERBADO POR:

FICHADO
maof
OAB/SP
crc

AV. 32/m-49.933 em data de - 21 de outubro de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 30 de setembro de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 71 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 97.679, sendo necessária a presente averbação.
PROTÓCOLO Nº 230.623/952.-

VERBADO POR:

Omar José Cruz
Ex. Averbado

FICHADO
maof

AV. 33/M-49.933, em data de - 17 de novembro de 1.983.-

Certifico que por escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de outubro de 1.983, das notas do 7º Cartório de Santos, as fls. 12 do livro nº 403, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 21 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 98.198, sendo necessária a presente averbação.
PROTÓCOLO Nº 231.773/967.-

VERBADO POR:

FICHADO
maof

Av. 34/M. 49.933

Em 12 de Janeiro de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 26/12/1983, o APARTAMENTO Nº 53 - Ed. Alouette, foi alienado pela Mat. 99.922 .-
Prot. 234.773 / R. 1003 .-

Averbado por:

APF

Av. 35/M. 49.933

Em 12 de janeiro de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 26/12/1983, o APARTAMENTO Nº 12 - Ed. Alouette, foi alienado pela Mat. 99.923 .-
Prot. 234.774 / R. 1003 .-

Averbado por:

APF

Av. 36/M. 49.933

Em 12 de janeiro de 1.984 .-

Certifico que por escritura pública de 27/12/1983, das Notas do 4º Cartório de Santos, SP, o APARTAMENTO Nº 42 - Ed. Alouette, foi alienado pela Mat. 99.924 .-
Prot. 234.775 / R. 1003 .-

Averbado por:

APF

AV. 37/M-49.933, em data de - 10 de fevereiro de 1.984.-

Certifico que por escritura pública de venda e compra, lavrada em 19/1/1.984, das notas do 7º Cartório de Santos, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 41 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA 100.824, sendo necessária a presente averbação
PROTÓCOLO Nº 236.740/1.024.-

continua no verso
e nas folhas
seguintes

6 AVERBALO POR:

Wladimir Carneiro
Esc. AutorizadoFICHADO
maof-

Av. 38/M. 49.933

Em 22 de março de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 29/02/1984, o APARTAMENTO N° 31 - Ed. Alouette, foi alienado pela Matricula n° 101.000. Prot. 238.760 / R. 1051 .-

Averbado por:

Omar

API

AV.39/M.49.933, em 25 de setembro de 1.984.

Certifico que por Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 1.984, foi efetuada a venda do apartamento n° 61 do Edificio Alouette, conforme MATRÍCULA N° 104.924, sendo necessária a presente averbação. PROTOCOLO N° 246.077/1.167.

AVERBALO POR:

Omar José
Esc. Autorizado

AV.40- M. 49.933-

Em 17 de julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 13 de fevereiro de 1.985, das notas do 7º Tabelião de Santos, foi autorizada a necessária averbação, a fim de ficar constando a venda do APARTAMENTO N° 33 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula n° 107.469.

PROTOCOLO N° 253.146-R.1.363

averbado por:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

JJS

AV.41 M. 49.933-

Em 29 de julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 19 de julho de 1.985, das notas do 8º Tabelião de Santos, foi autorizada a necessária averbação, a fim de ficar constando a venda do GARAGE N° 1 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula n° 107.544.

PROTOCOLO N° 253.325-R.1.368

AVERBALO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

JJS

AV.42-M. 49.933-

Em 25 de Julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 19 de julho de 1.985, das notas do 8º Tabelião de Santos, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando a venda da GARAGE N° 2 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula 107.545.

PROTOCOLO N° 253.375-R.1.368

AVERBALO POR:

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

JJS

PARA EXEMPLO CONSULTAR N.º 21.55
NÃO VALOR